

nº 00003016/2022. Cuiabá, 20 de janeiro de 2026.

NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA

Conselheira - Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso Voluntário CMRF nº 153, oriundo dos Processos Administrativos nº 823450/2022, 826781/2022 e 911525/2023, em que figura como Recorrente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência Pantaneira/MT 2985, e como Recorrido o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – Autoridade Fiscal, em face de decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação administrativa, mantendo integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 00003016/2022, referente à exigência de ISSQN incidente sobre receitas apuradas no período de abril de 2016 a março de 2021.

O Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Várzea Grande, após regular processamento do feito e análise das razões recursais e das contrarrazões apresentadas, proferiu a seguinte decisão:

Acordam os membros do colegiado, **por unanimidade**, em **CONHECER do Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo** e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, rejeitando a preliminar de decadência e afastando a alegação de cerceamento de defesa, para manter integralmente a decisão de primeira instância e, por conseguinte, a validade, a higidez e a exigibilidade do crédito tributário constituído por meio do **Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) n.º 00003016/2022**, nos Processos Administrativos Gespros n.º 823450/2022, 826781/2022 e 911525/2023, nos termos do voto da Relatora Conselheira Sra. Natacha Gabrielle Dias de Carvalho Lima, representante da Procuradoria Municipal de Várzea Grande.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: **Sra. Adriana Schlitter**, Presidente, **Sr. Daniel da Silva Martins Neto**, Vice-Presidente, **Sra. Hellen Mamedes Ferreira Pazin**, Secretária Municipal de Gestão Fazendária, **Sr. Bruno Lins Rios**, Câmara de Vereadores de Várzea Grande, **Sra. Raquel de Oliveira Correa**, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, **Sra. Rozalva Fortunato Flores**, Conselho Regional de Contabilidade – CRC, **Sr. Rodrigo Yawata Chagas**, Conselho Regional de Administração – CRA, e **Sr. Carlos Jaime Fagundes da Silva**, Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI.

Várzea Grande, 20 de janeiro de 2026.

NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA

Conselheira Relatora

ADRIANA SCHLITTER

Presidente

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO

Vice-Presidente

HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN

Conselheira - Secretária Municipal de Gestão Fazendária

BRUNO LIONS RIOS

Conselheiro – Câmara de Vereadores de Várzea Grande

RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA

Conselheira - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande

ROZALVA FORTUNATO FLORES

Conselheira - Conselho Regional de Contabilidade – CRC

RODRIGO YAWATA CHAGAS

Conselheiro - Conselho Municipal de Administração – CRA

CARLOS JAIME FAGUNDES DA SILVA

Conselheiro Suplente - Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº. 002/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 60/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Comércio e representações Vardasca LTDA.

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o (a) Senhor (a) Sttephanya dos Anjos Sant'ana, brasileira, Funcionário Público Municipal, matrícula nº 176167, como **Fiscal**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 60/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a Comércio e Representações Vardasca LTDA, cujo objeto aquisição Confecção E Fornecimento De Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, **nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.**

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Várzea Grande 26 de fevereiro de 2026.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de governo

Secretaria Municipal de Planejamento

Portaria

PORTARIA Nº 022/SEPLAN/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Comitê Gestor do Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), do Município de Várzea Grande/MT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 4083/2015.

Considerando, o Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), estabelecido por meio do Termo de Adesão, exercício 2025, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

Considerando, o Decreto nº 69/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), em 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a instituição do Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Várzea Grande/MT; e

Considerando, a necessidade de implementação do modelo de Administração Pública Gerencial, com foco na obtenção de resultados com efetividade para o cidadão e para a sociedade Várzea-Grandense.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor do Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), de que trata esta Portaria será presidido pela Secretaria Municipal de Planejamento, competindo-lhe promover a disseminação da cultura do planejamento por meio do acompanhamento sistemático dos indicadores, metas, iniciativas e planos de ação.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), no âmbito de suas respectivas Pastas, competindo-lhes acompanhar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das ações executadas por meio de suas respectivas pastas:

I – Controladoria-Geral do Município
Controladora: **Elizangela Batista de Oliveira**

Técnicos: **Juliano Marçal Rosa Junior e Elinilton C. Miranda**

II – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Secretário: **Marcos José da Silva**
Técnica: **Luciene de Araújo Rodrigues**

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Secretário: **Ricardo Costa Amorim**
Técnicas: **Marcelly da Silva Sampaio Arruda e Cintia da Silva Serrano**

IV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Secretário: **Gerson Scarto**

Técnica: **Vanessa Lemes de Almeida Louzada**

V – Secretaria Municipal de Administração

Secretária: Jaqueline Favetti

Técnico: Daniel Aparecido Lima Oliveira

VI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretário: Igor da Cunha Gomes da Silva

Técnica: Sara Vitalino de Souza

VII – Secretaria Municipal de Viação e Obras

Secretário: Celso Luiz Pereira

Técnico: Larissa Mendes Peixoto Franchini

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Cristina Setsuco Siqueira Saito

Técnico: Filipe Pereira Albuquerque

IX – Departamento de Água e Esgoto – DAE

Presidente: Rogério de França Martins

Técnico: Carlos Pereira

X – Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Deisi de Cássia Bocalon Maia

Técnico: Hozano José Delgado

Art. 3º Integra esta Portaria o calendário de reuniões internas quadrimestrais do Comitê Gestor do GPE do Município de Várzea Grande/MT, conforme anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Couto Magalhães em Várzea Grande-MT, 03 de março de 2026.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Secretária Municipal de Planejamento

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES INTERNAS - COMITÊ GESTOR

GPE - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

DATA	Data Prevista	HORÁRIO	LOCAL
1ª quadrimestre (Jan-abr)	Abril/2026	Às 09:00h	Na Sala de Reuniões da SEPLAN
2ª quadrimestre (mai-ago)	Agosto/2026	Às 09:00h	Na Sala de Reuniões da SEPLAN
3ª quadrimestre (set-dez)	Dezembro/2026	Às 09:00h	Na Sala de Reuniões da SEPLAN

Observação:

Além das reuniões internas quadrimestrais, o Comitê Gestor do GPE ainda participará de reuniões técnicas promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, em conjunto com a Consultoria Técnica composta por professores(as) da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, destinadas à avaliação e ao monitoramento dos indicadores e metas do Município de Várzea Grande/MT, podendo ser realizadas de forma presencial ou em formato on-line.

Várzea Grande/MT, 03 de março de 2026.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA Secretária Municipal de Planejamento	JACKELINE A. AZEVEDO BRANDÃO Coordenadoria de Planejamento
---	--

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**Procedimento Administrativo****Notificação Extra Judicial****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Notificante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

Notificada: Notificada: MTSUL Construções Ltda

A Secretaria Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MTSUL Construções Ltda**, referente ao Contrato n° 118/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Considerando a existência de **contrato administrativo vigente** firmado entre esta Municipalidade e a empresa notificada, cujo objeto compreende a execução de serviços de engenharia sob responsabilidade da contratada;

Considerando que compete à contratada executar os serviços contratados com observância às cláusulas contratuais, ao cronograma físico-financeiro e às determinações da fiscalização;

Considerando a necessidade imediata de continuidade/regularização dos serviços, sob pena de prejuízos à Administração Pública e ao interesse coletivo;

FICA A EMPRESA NOTIFICADA para que proceda à execução/retomada dos serviços pactuados no prazo **improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, contadas do recebimento desta notificação.

O não atendimento da presente determinação ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente, tais como multa contratual, rescisão unilateral e demais sanções administrativas, sem prejuízo de eventual responsabilização civil.

A presente notificação tem caráter formal e constitui a empresa em mora, para todos os fins de direito.

Sem mais para o momento. Várzea Grande/MT, 04 de março de 2026.

Victor Hugo Costa Rodrigues

Engenheiro Civil

CREA/MT 49357

Andre Valentin Rodrigues

Engenheiro Civil

CREA 133940/PR

Superintendência de Licitação**Avisos de Licitação****AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica N° 03/2026

Proc. Admin n. 0 00002741/25

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público para os interessados que **FICA PRORROGADO** a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 03.2026, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no bairro Jardim Glória, Várzea Grande - MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. **Data da Reabertura:** 16/04/2026 às 09:30 (Horário de Brasília). Na plataforma bl.org - Link: <https://www.bl.org.br>. Em decorrência da retificação do TR e ETP, especificado no ADENDO II publicado.

Várzea Grande - Mt, 04 de março de 2026.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação e Obras

Conselhos**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT****Procedimento Administrativo****Ata de Reunião****ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT.**

Aos 03 dias do mês de março de 2026, às 15 horas, com uma tolerância de 30 minutos, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do ano de 2026. A reunião contou com a presença de 11 (dez) pessoas, sendo 09 (nove) conselheiros do COMDEMA, conforme lista de presença anexa. Conforme disposto no artigo 27 do Regimento Interno, há quórum em segunda chamada.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Sr. Ricardo Alexandre da Costa Amorim, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, saudando-os e agradecendo a participação de todos.

Em seguida, a Assessora Jurídica, Rafaela, apresentou o Relatório Circunstanciado das atividades realizadas pela Secretaria no ano de 2025, bem como expôs as atribuições de sua competência, as ações desenvolvidas e os projetos executados e previstos.

Destacou-se, ainda, o relatório apresentado pela Fiscalização Ambiental, no qual constam informações detalhadas acerca das atividades fiscalizadas e seus respectivos quantitativos. Ressaltou-se, igualmente, a importância da fiscalização ambiental e da contribuição da população, por meio das denúncias encaminhadas à Ouvidoria ou pelo contato telefônico (65) 98464-7809.

As conselheiras e os conselheiros debateram o tema e apresentaram contribuições pertinentes sobre o assunto. Restaram expostas às situações recorrentes de descarte irregular de resíduos no Município, oportunidade em que foram discutidas as